

**PORTARIA CMC Nº 038/2026**

**Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização designada pela Portaria CMC Nº 196/2025.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno,

**CONSIDERANDO** a Portaria CMC Nº 196/2025, que instaurou o Processo Administrativo de Responsabilização (PAR) nº 001/2025 em face da empresa SOLO CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA e designou a respectiva comissão processante;

**CONSIDERANDO** a solicitação de dilação de prazo formulada pela comissão por meio do Memorando Nº CMC-MEM-2026/00177, que aponta a complexidade do caso, o surgimento de novos elementos após a oitiva de testemunhas e a necessidade de diligências adicionais;

**CONSIDERANDO** a manifestação da defesa da empresa processada, que solicitou a juntada de novos documentos, bem como a apresentação de uma proposta de Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), cuja análise demanda tempo hábil;

**CONSIDERANDO** a necessidade de garantir a plena observância dos princípios do contraditório, da ampla defesa e da busca da verdade real, indispensáveis à correta e isenta apuração dos fatos;

**CONSIDERANDO**, por fim, o parecer jurídico que opinou favoravelmente ao deferimento do pedido, por entender que as justificativas apresentadas são juridicamente válidas, pertinentes e suficientes para amparar a prorrogação;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica prorrogado, por mais 60 (sessenta) dias, a contar do término do prazo original, o período para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo de



Responsabilização designada pela Portaria CMC N° 196/2025, referente ao PAR n° 001/2025.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Congonhas, 02 de fevereiro de 2026.



**AVERALDO PEREIRA DA SILVA**

**Presidente da Câmara Municipal de Congonhas**